



DECRETO Nº 28/2006
DE 18/09/2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com base na Lei nº 348/2006, de 15/09/2006,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.2.005 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00

03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.04.124.0002.2.008 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Finanças

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2013 – Manutenção e encargos do Programa Saúde da Família – PSF

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
-----------------	---	----------

03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.020 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00



03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.306.0017.2.024 – Manut. e Enc. do Programa de Alimentação Escolar – Municipal

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 12.000,00

03.006.12.361.0015.2.025 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.000,00

03.007 – SECRETARIA DE DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

03.007.27.813.0044.2.038 – Manut. e Enc. da Secret. Da Juventude, Esporte e Lazer

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 2.300,00

03.009 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

03.009.15.451.0028.2.039 – Manutenção e Encargos do Setor de Obras Públicas

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 15.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00

03.009.15.452.0028.2.044 – Manutenção e Encargos do Serviço de Limpeza Pública

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 6.000,00

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 2.000,00

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 3.000,00

03.009.26.782.0041.2.042 – Manut. e Enc. do Serviço de Cons. De Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.000,00

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 5.000,00

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 70.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 28.000,00

03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03.010.20.451.0004.2.045 – Manut. e Enc. da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 2.500,00

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 15.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00

03.010.20.601.0035.2.046 – Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudanças

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 15.200,00

03.012 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03.012.08.243.00.12.2.049 – Man. E Enc. do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 300.000,00



Artigo 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado, nos termos do art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação, para o exercício de 2006, na seguinte fonte:

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	300.000,00
---	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 18 de Setembro de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal